



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 18 de 23 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROCOLO N.º 24/2024
LIVRO Nº 01 FLS 1194
DATA 23/12/2024
ENCARREGADO

Declara Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o Decreto Municipal n.º 284/2024 de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, os dias 23 e 31 de dezembro de 2024.


Parágrafo único – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de dezembro de 2024.


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado através do painel sede da Câmara e da Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 23/12/2024